



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAI**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 87.613.121/0001-97, com sede na Av. Ijuí, 1593, cidade de Miraguai/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS CARLOS HERRMAN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TENENTE PORTELA COOPERFAMILIAR LTDA**, estabelecida na Rua Tamandaré, nº 93, Centro, no Município de Tenente Portela/RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **04.636.068/0001-12**, representada neste ato pelo Sr. **VALMOR MACHADO SOARES**, inscrito no CPF nº 575.899.680-72, **DAP nº SDW0463606800011404221202**, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento **ADITAR** o contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, firmado em 08 de fevereiro de 2023, conforme solicitação da nutricionista do Município, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: da Licitação na Modalidade Chamada Pública nº 01/2023, a qual está vinculada a este instrumento aditivo, onde estão sendo aditados os seguintes itens:

Item 11 - Carne Bovina em cubos s/osso Congelada, em 25%, sendo **50 kg**, com o valor unitário de R\$ 40,00;

Item 12 - Carne Bovina Moída Congelada, em 25%, sendo **50 kg**, com o valor unitário de R\$ 34,00;

TOTALIZANDO o valor de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado firmado em 08 de fevereiro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, desta forma, por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguai/RS, 20 de abril de 2023.

LUIS CARLOS HERRMANN
Prefeito Municipal
Contratante

COOPERFAMILIAR
CNPJ: **04.636.068/0001-12**
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____